

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul/RS, faz saber, através deste, que será levado a leilão o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5033666-46.2022.8.21.0010** em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **NDG Chicotes Elétricos Ltda.**, na forma e condições que seguem:

BEM PENHORADO:

LOTE ÚNICO: TERRENO URBANO COM ÁREA DE 375,00M², SEM BENFEITORIAS, B. SAGRADA FAMÍLIA, CAXIAS DO SUL, com a seguinte descrição registral: *Um terreno urbano, constituído pelo lote número 18, do quarteirão número 286, anterior letra "B". Setor 04. zona 44. numerações administrativas, do Bairro Sagrada Família, nesta cidade de Caxias do Sul, e que antigamente fazia parte do lote rural nº 03, do Travessão Pedro II, 7ª légua, 1º distrito deste município, com frente ao Norte, à rua Irmão Martinho, lado par, distando aproximadamente 36,00m, da esquina com a rua Conselheiro Dantas, no quarteirão formado pelas citadas ruas, mais ruas Irmão Anastácio e Fernandes Vieira, sem benfeitorias, com a área de 375,00m, de forma tri angular, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte por 25,00m, com a rua Irmão Martinho, ao Sudeste por 39,00m com os lotes 2,3,4 e 5, de Nelio David Giacomet, Claudio Humberto Giacomet Claudio Humberto Giacomet, Stanislaw Florencio Boff, e dos vendedores, respectivamente, e ao Oeste por 30,00m, com o lote nº 17, dos vendedores. **AV. 3 – PENHORA:** Penhora nos autos do Processo nº 010/1.05.0016647-4 (CNJ:0166471-44.2005.8.21.0010), em favor do Estado do Rio Grande do Sul, em trâmite na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública[...]. **AV. 4 – PENHORA:** Penhora nos autos do Processo nº 5000625-57.2016.4.04.7107, em favor da União – Fazenda Nacional[...]. **Maiores informações quanto às penhoras, averbações e demais registros atualizados, sugere-se a busca através da matrícula de nº 25.655 do Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul/RS.***

Data do 1º Leilão: dia 04 de julho de 2024 às 15h45min.

Data do 2º Leilão: dia 08 de agosto de 2024 às 14h40min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

Valor de Avaliação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Valor Mínimo para Lance: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Localização do Bem: Rua Irmão Martinho, s/n, B. Sagrada Família, Caxias do Sul/RS.

Modalidade dos Leilões: Simultâneo (Presencial e *Online*).

Local dos Leilões: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à

vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Caxias do Sul, 11 de abril de 2024.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito